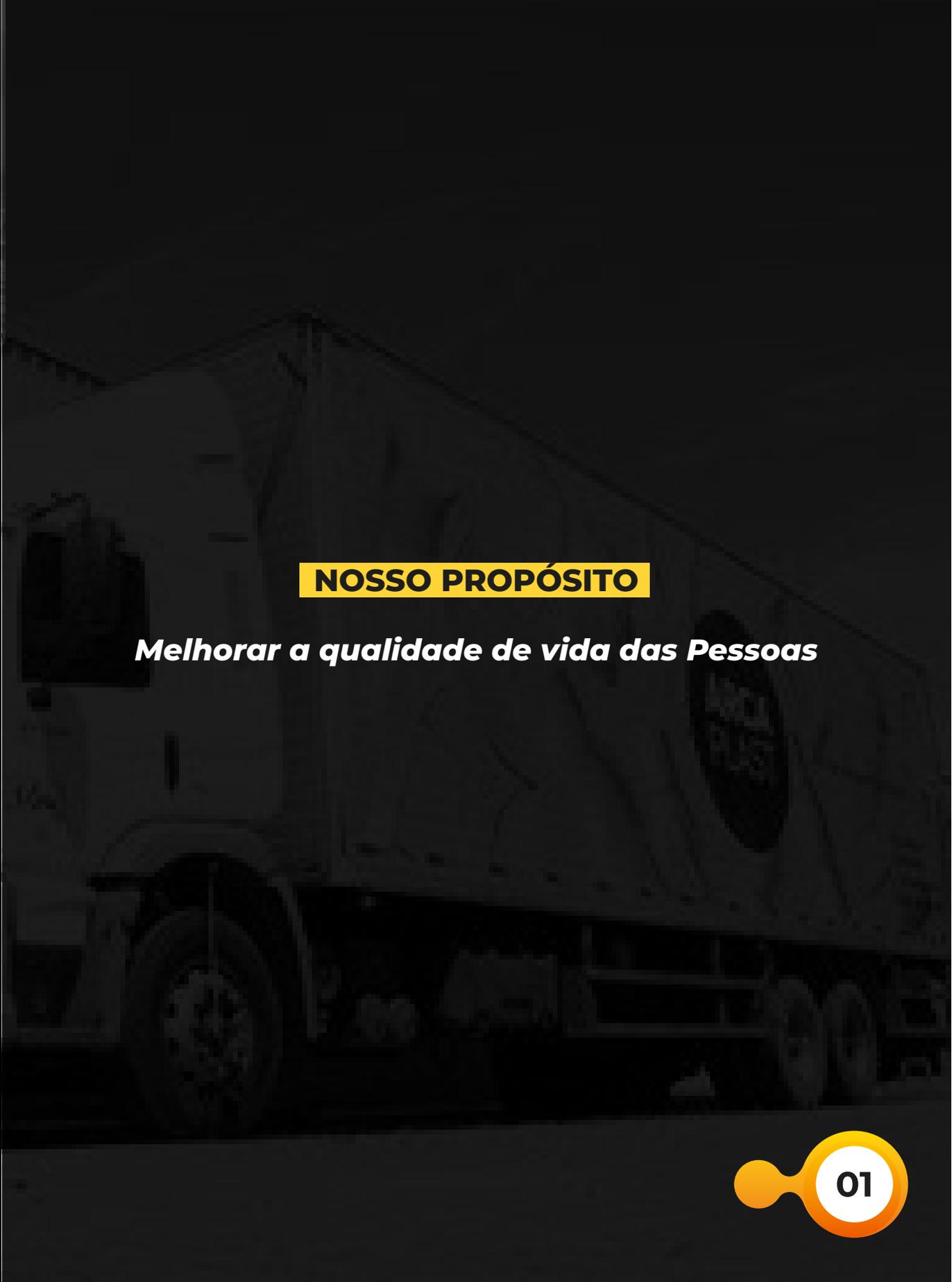


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

ARCA[®]
PLAST



NOSSO PROPÓSITO

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas

CRENÇAS INSTITUCIONAIS

- Segurança em Primeiro Lugar
- Nossa Cultura é Colaborar
- Mentalidade Zero Desperdícios
- Fornecedores são nossos parceiros
- O Foco no Time é nosso direcional para sucesso
- Clientes, fornecedores e colaboradores são nossa comunidade
- Conectar, engajar, multiplicar
- Inovação como instrumento de transformação
- Eficiência operacional como diferencial competitivo
- Clientes como aliados competitivos
- Excelência em qualidade é o nosso padrão
- 5S como estrutura de melhoria contínua

REGRAS DE OURO

- Situações de Risco
- Circulação
- Gestos, posturas e ferramentas
- Equipamentos de proteção
- Autorização de Trabalho
- Operações de elevação
- Sistemas Alimentados por energia
- Trabalho em espaços confinados
- Trabalho com temperatura
- Trabalho em altura
- Gestão da Mudança
- Operações simultâneas ou coatividades

Queridos colaboradores, é com imensa satisfação que vos entrego nosso manual de boa conduta e código de ética da empresa Arca Plast, que serve como base para todas as outras empresas do grupo. Neste código, é lhes apresentado os acordos em relação as expectativas de comportamento pertinentes a cada regra e crença desta companhia.

Na Arca Plast acreditamos em Deus, nas pessoas, nos dados e nos processos, e sabemos que nosso diferencial para o sucesso é construir uma base cultural forte que começa através deste texto.

Acredito que com o devido estudo este exemplar possa colaborar para tornar o ambiente da Arca Plast o melhor para se trabalhar do mundo e mais que isso, possa transformar a vida de todas as pessoas que por esta cultura seja tocada.

Ítalo Neves – CEO





SU MÁ RIO

Capítulo I - Apresentação	06
Capítulo II — Princípios e Valores Fundamentais	07
Capítulo III — Relações de Trabalho	08
Capítulo IV — Conflitos de Interesses	10
Capítulo V — Suborno e corrupção	11
Capítulo VI — Assédios: moral e sexual	12
Capítulo VII — Relações com Fornecedores	13
Capítulo VIII — Concorrência	14
Capítulo IX — Relações com os Governos, Sociedade e Meio Ambiente	15
Capítulo X - Do Comportamento nas Redes e Mídias Sociais	17
Capítulo XI - Gestão do Código de Conduta Ética	18

Capítulo I - Apresentação

A ética é o ideal de conduta e comportamento moral, que orienta o ser humano, em relação aos seus semelhantes, a decidir entre o bem e o mal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, o honesto e o desonesto, visando ao bem comum, à honra e à tradição dos serviços.

A **Arca** Plast, com este Código de Ética, visa fortalecer a identidade e cultura organizacional e evidência o seu respeito à legislação e regulamentos municipais, estaduais, federais.

As disposições previstas no Código de Conduta Ética a seguir deverão servir como referencial ético de tratamento e conduta a ser observado no dia a dia por nossos colaboradores, assim como criar as diretrizes que devem nortear a Arca Plast na relação direta e indireta com as diferentes partes interessadas da empresa na gestão de suas atividades, tais como: diretoria, sócios, prestadores de serviço, fornecedores, clientes, parceiros de negócio, comunidades e representantes de órgãos públicos e do governo, prezando sempre pela manutenção e promoção da qualidade dessas relações, em vista do cumprimento do nosso propósito.

Este Código encontra fundamentos na Constituição Federal na **Lei nº 12.846/13**, que trata sobre questões de conduta anticorrupção, integridade e práticas de governança corporativa, **NBR ISO 37001:2016** e ainda no Pacto Global das Nações Unidas, de **26 de junho de 2000**.

Capítulo II — Princípios e Valores Fundamentais

A **Arca** Plast tem com propósito melhorar a qualidade de vida das pessoas, promovendo ações de prevenção à saúde e integridade física e psíquica dos colaboradores, bem como respeita e defende o direito à diversidade de qualquer natureza, na convicção de que atitudes discriminatórias devem ser combatidas, sejam elas provenientes de diferenças de raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, deficiência física ou posição social.

Capítulo III — Relações de Trabalho

Em nossas relações de trabalho, buscamos um ambiente colaborativo, onde prevaleçam relações com diálogo, respeito e colaboração.

Estimulamos o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal para que o trabalho com propósito contribua para o bem-estar físico, emocional, mental e espiritual, gerando harmonia e satisfação.

Incentivamos que cada um se desenvolva da melhor forma, por meio de programas de treinamento e capacitação proporcionados pela universidade Arca, além de proporcionar outras opções de aprendizado em parceria com instituições de ensino qualificadas, para que estejam preparados para os desafios.

I. A Arca Plast tem compromisso de:

- a) cumprir as leis trabalhistas, bem como, o respeito pela liberdade sindical, estimulando a convivência colaborativa, a honestidade, a cidadania, a diversidade e a solidariedade no ambiente de trabalho;
- b) zelar para que as relações hierárquicas sejam as mais saudáveis possíveis, norteadas pelo respeito mútuo entre dirigentes e colaboradores;
- c) tratar todos de maneira igual, promovendo a diversidade e a inclusão de pessoas de todas as personalidades, estilos de vida, processos mentais, experiências de trabalho, etnia, raça, cor, religião, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, estado civil, idade, nacionalidade, deficiência ou outras diferenças;

d) a promoção e o desligamento do colaborador devem seguir estritamente leis trabalhistas, acordo sindical, convenção coletiva de trabalho e ferramentas de gestão e avaliação de desempenho praticados pela empresa elegendo como ponto de partida a avaliação de desempenho.

e) repudiar as práticas e posturas indesejáveis que caracterizem assédio moral ou sexual, sejam elas de natureza verbal, visual, física ou outra conduta indesejável de qualquer tipo que crie um ambiente de trabalho ameaçador, ofensivo ou hostil.

II. Colaboradores:

a) Comprometer-se com o propósito, crenças institucionais e regras de ouro da Arca Plast;

b) É dever de todos os colaboradores zelar pela integridade e racionalidade dos recursos patrimoniais e financeiros da empresa com responsabilidade. O uso de bens da empresa em proveito próprio, por interesses pessoais ou com qualquer finalidade ilegal ou classificada como antiética, configurará uma conduta contrária.

c) O horário de trabalho é dedicado ao cumprimento das atividades cabíveis, conforme as atribuições profissionais de cada colaborador;

d) Não utilizar os bens da empresa, bens que estejam em sua posse ou informações privilegiadas para qualquer oportunidade de ganhos financeiros que surjam devido à sua função;

e) Trabalhar com criatividade e inspiração, buscando a melhoria contínua e soluções inteligentes para o bem da empresa e de todas as pessoas.

f) Guardar em sigilo assuntos empresariais, desenvolvimento de projetos, estudos e demais informações internas da empresa.

Capítulo IV — Conflitos de Interesses

Conflito de interesses é quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro das organizações — com base na Norma de Certificação de Sistemas de Gestão de Compliance Antissuborno (**NBR ISO 37001:2016**).

O conflito de interesses existirá sempre que as atividades e relacionamentos pessoais interferirem ou parecerem interferir na habilidade de atuar em prol dos interesses da empresa.

Qualquer favor, recebimento de clientes ou fornecedores, seja por meio de presentes, refeições, brindes e entretenimento não devem comprometer, ou dar a impressão de comprometer, sua habilidade de tomar decisões comerciais objetivas em prol da empresa ou de outras áreas e diretorias. Não aceite presentes, refeições ou convites de entretenimento em troca de fazer ou prometer fazer algo para um cliente ou fornecedor. A empresa Arca Plast não pede favores.

A contratação de fornecedores de bens e serviços, devem seguir diretrizes da política de compras da Arca Plast, sem deixar que seus interesses e relacionamentos pessoais possam interferir na sua habilidade de tomar decisões.

Capítulo V — Suborno e corrupção

Desacordo com os procedimentos internos e a própria lei, seja por negligência intencional, associado à obtenção ou ao oferecimento de vantagens seja pessoal ou para a empresa na relação com órgãos públicos, é inadmissível e pode resultar na rescisão do contrato de trabalho ou de qualquer outra relação comercial com a Arca Plast.

A transparência e honestidade são elementos essenciais e éticos de uma relação de contrato de trabalho. Uma parceria comercial só tem perpetuidade quando existe plena confiança entre a empresa e seus parceiros de negócio.

Capítulo VI — Assédios: moral e sexual

Moral

Conduta abusiva intencional, que atenta contra a dignidade humana, de forma repetitiva e prolongada, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, e que expõe o trabalhador/a, empregado/a, prestador/a de serviço ou servidor/a público/a à situações humilhantes, vexatórias, constrangedoras, capazes de causar danos a sua saúde e para sua vida, profissional e social, e que tenha por efeito pressionar o/a trabalhador/a de tal maneira que se torna insustentável a sua permanência no emprego e deteriorar o ambiente de trabalho. O comportamento pode ser por ato, palavras, escrito ou gesto.

Sexual

O assédio sexual no ambiente de trabalho é a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, propostas ou impostas às mulheres contra sua vontade, causando-lhes constrangimento e violando a sua liberdade sexual. O **art. 216-A do Código Penal** assim conceitua o assédio sexual: “Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função”, punindo o assediador com reclusão de 1 a 2 anos.

A Arca Plast está determinada em promover ambiente de trabalho receptivos, seguros, saudáveis, inclusivos e livres de discriminação e assédios praticados de forma física ou verbal, baseados em raça/cor, sexo, nacionalidade, origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual e opinião política.

Capítulo VII — Relações com Fornecedores

As relações com fornecedores deverão pautar-se pela transparência, pela imparcialidade e seguir as orientações definidas na Política de compras.

Conforme mencionado em nossas cresças institucionais os nossos fornecedores são nossos parceiros.

A manutenção de uma relação com nossos fornecedores também dependerá de práticas éticas e coerentes com este código, por isso não serão admitidas situações comerciais que tenham vantagens pessoais por meio de favorecimento indevido, suborno, propina ou qualquer prática similar.

A Arca Plast reserva no direito de substituir e/ou romper relações com fornecedores que não cumprem integralmente as legislações trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental.

A seleção e contratação de fornecedores e prestadores de serviços fundamentam-se em critérios estritamente técnicos de qualidade, custo e pontualidade. As compras são realizadas de forma ética, com processos transparentes, em que as decisões são tomadas com base em melhores preços, qualidade, quantidade, entrega, assistência e melhor relação custo/benefício.

Capítulo VIII — Concorrência

A Arca Plast trabalha honestamente e de acordo com as leis e normas vigentes no país sobre concorrência.

A empresa orienta a nunca aceitar ou oferecer informações sobre a concorrência como forma de troca de favores ou privilégios diante de uma negociação comercial. Da mesma maneira orientamos nossos colaboradores a não aceitar, revelar ou usar informações de concorrentes que você sabe ou tem motivos para crer que foram reveladas violando um contrato de confidencialidade entre terceiros e um dos nossos concorrentes.

É totalmente proibido envolver-se em atividades ilegais e antiéticas para obter informações de concorrentes. Os colaboradores não podem alegar desconhecimento das leis de confidencialidade, sigilo e concorrência aplicáveis e das orientações deste Código, por isso, sempre que achar necessário, devem consultar o Comitê de Ética da empresa.

Capítulo IX — Relações com os Governos, Sociedade e Meio Ambiente

Prezamos por uma boa relação com o Governo, Sociedade e Meio Ambiente, por meio de parcerias, cumprimento da legislação pertinente e apoio às políticas que promovam o desenvolvimento social. Desta forma, adotamos as seguintes condutas:

I. atender, sempre que razoáveis e fundamentadas ao bem comum, às solicitações do Poder Público, seus agentes reguladores e fiscalizadores, sindicatos, entidades de classe, organizações não governamentais, com presteza e transparência;

II. cumprir as legislações e regulamentações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela empresa;

III. zelar pelo cumprimento de nossas políticas, normas, ao suborno e a atos ilícitos de qualquer natureza, em estrita conformidade às leis aplicáveis e consoantes às melhores práticas nacionais ou internacionais, nos locais onde forem aplicáveis;

IV. não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente Público nacional, ou a terceira pessoa a ele relacionada, bem como receber qualquer benefício, seja em nome da Arca Plast ou de quem quer que seja;

V. não compactuar com fraudes em licitações e contratos com o governo nacional.

VI. repudiar qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado, escravo ou infantil, bem como qualquer forma de exploração sexual;

VII. conhecer as necessidades da comunidade na qual estamos inseridos, respeitando sua integridade cultural e colaborando, por meio de ações sociais, contribuindo para melhorar a qualidade de vida das pessoas da comunidade;

VIII. ter o firme compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental.

Capítulo X - Do Comportamento nas Redes e Mídias Sociais

A Arca Plast respeita o direito à livre expressão de seus colaboradores, porém é primordial que cada um esteja consciente do seu comportamento em redes e mídias sociais. Nas interações em redes e mídias sociais os colaboradores devem observar as seguintes orientações:

I. Ter a consciência de que é responsável por tudo o que publica ou compartilha nas redes e mídias sociais, inclusive quanto à veracidade, posto que a má conduta no mundo virtual se compara a realizada no mundo real e pode até ser mais grave em razão da publicidade que pode ser alcançada;

II. Ser o primeiro a tentar corrigir eventual erro cometido nas suas interações virtuais, estando pronto para se for o caso, recuar e desculpar-se;

III. Não ofender, maltratar, ameaçar, discriminar, violar direitos autorais, revelar informações confidenciais ou sigilosas ou prejudicar pessoas e a instituições;

VI. Não curtir, comentar, publicar ou compartilhar comentário, feito por terceiro, que atente contra os princípios e valores deste Código ou que seja ofensivo a Arca Plast por poder se constituir em ato lesivo à honra e à reputação da empresa.

Devem ser observadas todas as leis de privacidade vigentes e de responsabilidade sobre a liberdade de expressão. O uso indevido de imagens, nome da empresa, marca e informações pessoais em redes virtuais pode produzir efeitos negativos tanto para as pessoas como para a empresa.

Capítulo XI - Gestão do Código de Conduta Ética

O Comitê Disciplinar é formado por integrantes indicados pela Diretoria e possui as seguintes responsabilidades:

I. avaliar e emitir parecer à Diretoria sobre as violações do Código de Conduta Ética e Políticas Institucionais. Em casos que envolvam Diretores, o referido parecer deverá ser encaminhado para apreciação do quadro societário da empresa;

II. analisar e encaminhar à Diretoria os casos não previstos no Código de Conduta Ética;

III. analisar as eventuais proposições de atualização do Código de Ética e das políticas institucionais, encaminhando-as para a Diretoria;

IV. promover ampla divulgação deste Código e impulsionar uma maior capacitação da cultura ética na Organização.

Os desvios de condutas que infrinjam as orientações contidas neste Código podem ser denunciados pelos colaboradores para o comitê de ética por meio do

e-mail: dho@arcaplast.com.br.

A Arca Plast trata todas as denúncias de possíveis violações do Código com seriedade e está comprometida com a confidencialidade e a investigação completa de todas as alegações. O Comitê de Ética conduzirá ou administrará as investigações do Código.

A empresa aplicará uma ação disciplinar que seja adequada para a natureza e as circunstâncias de cada violação do Código. Apurado o descumprimento das condutas orientadas neste Código e identificadas as responsabilidades, serão aplicadas penalidades de acordo com a natureza e gravidade do fato, tais como advertência escrita, suspensão e rescisão contratual ou outras medidas previstas na legislação vigente, a decisão final será colocada no arquivo dos colaboradores como parte do registro permanente no dossiê.

Este código de conduta ética entra em vigor na data de sua publicação.



ARCA[®]
PLAST